

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 072/2023

“Contrato que celebram entre si **A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** e o(a) empresa **INSTITUTO DO CORAÇÃO DE ARAGUARI LTDA**”.

I - PREÂMBULO

1.1 – **CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA – FESG**, Fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-Go, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente FESG Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, nº 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

1.2 – **CONTRATADA: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE ARAGUARI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ nº 22.576.355/0001-66, sediada à Rua Joaquim de Carvalho Soares, nº 30, sala 03, Bairro Rosário, Araguari -MG, representada pelo seu sócio **Rodrigo Kamimura de Castro**, brasileiro, portador do RG: 11872365 SSP/MG e inscrito no CPF: 014.607.766-07, residente e domiciliado em Araguari -MG. Doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ficam justos e acertados entre si, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.3 - O presente contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação 027/2023 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores e Ato Declaratório do Presidente da FESG.

II - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente instrumento, a **Contratação de empresa especializada para ministrar Curso na área de Cardiologia com o tema Eletrocardiograma atendendo as necessidades do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba – Unicerrado**.

2.2 - O curso acontecerá de forma presencial a ser realizado em Araguari – MG, destinados aos alunos do internato do curso de medicina, conforme especificado abaixo:

Item	Qtde	Unidade	Especificação	Unitário	Total
1	65	und	Curso de Eletrocardiograma - dia 20 a 23 de setembro de 2023. - alunos do internato.	R\$ 165,00	R\$10.725,00
TOTAL					R\$ 10.725,00

III - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

3.1 Todas as despesas decorrentes com impostos e demais encargos que resultarem da presente contratação serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

IV - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO e FISCALIZAÇÃO

4.1 É fixada a vigência deste contrato em 2 (dois) meses, com início no dia 12/09/2023 a 12/11/2023.

4.3 Fica designado o servidor **Guilherme Fernandes Dias**, Diretor Adjunto do Curso de Medicina, como fiscal do presente contrato.

V - CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de **R\$ 10.725,00 (dez mil setecentos e vinte e cinco reais)**, que deverá ser pago em depósito bancário.

5.2 O pagamento será efetuado em parcela única até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço.

VI - CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, por ambas as partes.

VII - CLÁUSULA SEXTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Este contrato será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FESG E UNICERRADO 03.0301.12.364.0430.2217.339039

VIII - CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba – GO, para dirimir as dúvidas da presente avenca.

E assim, estando justos e contratados, assinam este instrumento em duas vias perante duas testemunhas civilmente capazes.

Goiatuba - GO, 12 de setembro de 2023.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

INSTITUTO DO CORAÇÃO DE ARAGUARI LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF:

2ª _____ CPF: